



Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino
Profissional, I.P.
Av. 24 de julho, n.º 138, 3.º
1399-026 Lisboa

À Direção da
Escola Profissional Alternância
Rua de Timor, n.º 97
4460-002 Guifões

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.
Avenida 24 de Julho n.º 134 3.º/5.º andar
1399-029 Lisboa

Direção de Serviços da Região Norte
Rua António Carneiro, n. 98
4349-003 Porto

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

Data:

17199/2025/DGEstE-GCAPE

ASSUNTO: Escola Profissional Alternância - Emissão do 18.º Aditamento à Autorização de Funcionamento n.º 157 de Cursos Profissionais

Remete-se a V.ª Ex.ª, em anexo, o 18.º Aditamento à Autorização de Funcionamento n.º 157, após despacho exarado pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, a conceder autorização para ministrar a oferta formativa, conforme o descrito no citado Aditamento.

Mais se informa que, para que as referidas ofertas formativas possam funcionar, em cada ano letivo, a escola deverá formalizar oportunamente a candidatura, a qual será analisada de acordo com as regras e critérios que vierem a ser definidos.

Importa informar a Entidade Proprietária que esta autorização não implica o financiamento das referidas ofertas formativas.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares

Florbela Cruz Valente

18.º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 157
Escola Profissional Alternância

Por despacho exarado pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, em 23 de abril de 2025, e de acordo com o previsto nos artigos n.º 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua redação atual é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da **Escola Profissional Alternância**, com sede na Rua de Timor n.º 97, 4460-002 - Guifões - São Mamede de Infesta, com a **lotação de 650 alunos**, cuja entidade proprietária é Alternância - Ensino e Formação Profissional - CRL, sediada na Rua Luísa Tody, 4465-196 São Mamede de Infesta,

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar nas suas instalações, os cursos profissionais de nível 4 do QNQ, como a seguir se indica:

CURSOS PROFISSIONAIS:

AEF: 481 - Ciências Informáticas

- **Programador/a de Informática** - Código de Referencial CNQ - 481040
- **Técnico/a de Informática de Gestão** - Portaria n.º 913/2005, de 26 de setembro.

O efetivo funcionamento das referidas ofertas formativas dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas formativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede e das orientações metodológicas definidos anualmente pela ANQEP, I.P. e nos termos previstos na Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, sendo que esta autorização não implica o financiamento das mesmas.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 23 de abril de 2025

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares

**Florbela Maria
da Cruz Mendes
Valente**

Florbela Cruz Valente

Digitally signed by Florbela Maria da Cruz Mendes Valente
DN: cn=PT, title=Subdiretora-Geral,
ou=Direção-Geral dos Estabelecimentos
Escolares, o=Direção-Geral dos
Estabelecimentos Escolares, sn=da Cruz
Mendes Valente, givenName=Florbela Maria,
cn=Florbela Maria da Cruz Mendes Valente
Date: 2025.04.23 16:06:37 +01'00'